



P.L. 02/16 – Autógrafo nº 43/16 – Proc. nº 174/16-CMV – Proc. nº 11.395/16-PMV

LEI Nº 5.292, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Institui a Semana de Conscientização do Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC) no Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída, e passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município, a Semana de Conscientização do Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC), a ser realizada anualmente na última semana de julho.

Art. 2º. Na Semana de Conscientização do Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC) poderão ser realizadas palestras sobre a conscientização e orientação acerca da existência da doença e da evolução dos tratamentos.

Art. 3º. O Poder Executivo, no âmbito da sua competência, regulamentará a presente Lei, estabelecendo, por Decreto, normas de procedimentos e instruções referentes à efetiva implantação do evento de que trata esta Lei.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de junho de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR

Secretária de Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais